



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular da unidade:	Secretária Edna Aparecida Américo
Responsável pela elaboração do ETP:	Rosmaly Tavares

2. Descrição da necessidade:

2.1 -A presente contratação tem por objetivo a aquisição de flores naturais destinadas à ornamentação do altar e do altar de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do município no dia 13/05/2026, que é comemorado dia da Padroeira , durante as celebrações religiosas em sua homenagem. Trata-se de evento tradicional, de relevante valor cultural, religioso e histórico, devidamente reconhecido e registrado pelo Conselho do Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico de Barroso, integrando o calendário oficial de manifestações culturais locais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2 A utilização de flores naturais constitui elemento essencial para a composição estética e simbólica da celebração, sendo prática consolidada ao longo dos anos, contribuindo para a preservação das características originais do evento e para a valorização da identidade cultural da comunidade.

2.3 A aquisição será realizada por meio de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as particularidades do objeto e a inviabilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.

2.4 As flores naturais apresentam elevada variação de preços, influenciada por fatores sazonais, climáticos e de oferta no mercado, com oscilações frequentes e imprevisíveis, inclusive em curtos intervalos de tempo. Tal característica inviabiliza a formação de preços estáveis e padronizados, requisito essencial para a formalização de ata de registro de preços.

2.5 Além disso, a natureza perecível do objeto impõe que a aquisição seja realizada em período próximo à data do evento, a fim de garantir a qualidade, frescor e adequação das flores à finalidade pretendida, o que afasta a possibilidade de planejamento com grande antecedência, como exige o registro de preços.

2.6 Destaca-se, ainda, a dificuldade de obtenção de propostas formais e padronizadas junto aos fornecedores, tendo em vista que os valores são definidos conforme a disponibilidade diária do mercado, o que compromete a competitividade e a isonomia do certame.

2.7 Dessa forma, a contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com as especificidades do objeto, assegurando o atendimento do interesse público e a realização adequada do evento.

3. Área requisitante Secretaria Municipal de Infraestrutura:

3.1 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Edna Aparecida Américo.

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, logística e adequação às finalidades institucionais do Município, conforme descrito abaixo:

4.2 - Requisitos Gerais:

4.2.1 - A empresa vencedora do certame deverá:

- Fornecer flores naturais frescas, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e apresentação;
- Garantir que os produtos estejam livres de pragas, danos físicos, murchamento ou qualquer deterioração;
- Atender às especificações solicitadas quanto a tipo, cor, tamanho e quantidade;
- Disponibilizar variedade de espécies, tais como: rosas, crisântemos, lírios, margaridas, folhagens ornamentais, entre outras;
- Realizar fornecimento de forma parcelada, conforme demanda da Administração;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Possuir capacidade operacional para atendimento simultâneo às diversas Secretarias Municipais.

4.2.2 - Requisitos de Qualidade e Durabilidade:

- As flores deverão apresentar boa durabilidade após a entrega, compatível com o tipo de evento;

4.2.3 - Requisitos de Entrega e Logística:

- Entrega conforme solicitação formal da Prefeitura, em local previamente indicado;
- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, especialmente para eventos com data definida;
- Prazo de atendimento: de 48 horas, podendo ser reduzido em situações emergenciais;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até a entrega final;
- Disponibilidade para entregas em finais de semana, feriados e horários especiais, quando necessário.

4.2.4 - Requisitos Administrativos:

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Substituir, no prazo máximo definido pela Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros

4.2.5 - Requisitos de Flexibilidade e Atendimento:

- Capacidade de atender demandas urgentes ou extraordinárias;
- Flexibilidade para ajustes de quantitativos conforme necessidade;
- Atendimento sob demanda, sem obrigatoriedade de consumo mínimo por parte da Administração.

4.3 - Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade adequado ao uso administrativo, garantindo durabilidade, desempenho e padronização. Todos os itens fornecidos devem ser compatíveis com os existentes. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso e acondicionados de maneira que preservem sua integridade.

4.4 - A contratação contempla ampla variedade de materiais, atendendo às demandas de todas as secretarias e unidades. O quantitativo será estimado conforme consumo médio e projeções de demanda, para evitar desabastecimento e interrupção das atividades administrativas.

4.5 - A empresa contratada deverá realizar as entregas dentro dos prazos definidos pela Administração, podendo ocorrer de forma total ou fracionada, conforme necessidade. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e, quando solicitado, distribuídos diretamente aos setores indicados. A contratada deverá substituir imediatamente itens que apresentem defeitos, divergências ou avarias.

4.6 - Somente serão aceitas empresas que comprovem regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, atendendo às exigências previstas na legislação de licitações e contratos. Os materiais ofertados devem possuir procedência regular e obedecer às normas técnicas aplicáveis.

4.7 - Todos os produtos deverão ser novos e estar livres de pragas e avarias. A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima e realizar a troca dos itens defeituosos sem ônus para o Município. Ao longo da vigência contratual, deverá manter padrão de qualidade uniforme, evitando substituições inadequadas de especificação.

4.8 - Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e embalagens que respeitem critérios de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - As quantidades pretendidas para aquisição foram definidas com base nas necessidades do município, acrescidas de um percentual para considerar possíveis imprevistos e variações de demanda ao longo do período:

5.2 - Vale ressaltar que, como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com empresas/fornecedores.

5.3 - O quantitativo determinado na relação dos itens detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as demandas existentes e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais, conforme segue:



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Cotação 1 51.252.110/0001- 81	Cotação 2 62.628.455/0001- 40	Cotação 3 02.594.776/0001- 02
1.	25	Pacote	Aster Mariano	R\$ 10,00	R\$14,00	R\$ 12,00
2.	15	Unid.	Espuma Floral Formato Bloco Modelo F1 - medindo geralmente 15x15x7 cm.	R\$ 9,50	R\$12,00	R\$ 10,00
3.	10	Unid.	Espuma Floral Formato Bloco Modelo F2 - Espuma floral 15cm (Comprimento) x 15cm (Largura) x 13,5cm (Altura).	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 11,00
4.	10	Pacote	Folhagem Eucaflor	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00
5.	10	Pacote	Mini Margaridas coloridas nas cores ferrugem ou rosa.	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 30,50
6.	30	Maço	Murta	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00
7.	06	Dúzia	Rosas com cabo na cor laranja	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 56,00
8.	06	Dúzia	Rosas com cabo na cor rosa bebê	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 56,00
9.	10	Dúzia	Rosas com cabo na cor rosa branca	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 56,00
10.	06	Dúzia	Rosas com cabo na cor rosa pink	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 56,00
11.	20	Maço	Tango amarelo	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 17,00
12.	06	Maço	Astromelia Laranja	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00
13.	06	Maço	Astromelia Rosa	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00
14.	06	Maço	Astromelia Branca	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00
15.	06	Maço	Boca de Leão Rosa	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00
TOTAL				R\$ 3.717,50	R\$ 4.130,00	R\$ 3.917,00

6. Descrição da solução como um todo:

6.1 - A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de flores naturais, destinados à ornamentação de eventos institucionais, culturais e religiosos promovidos ou apoiados pelo Município de Barroso - MG, bem como ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

6.2 - A solução abrange, de forma integrada, todas as etapas necessárias ao adequado atendimento da demanda, incluindo:

- Fornecedor contínuo de flores naturais frescas, em diversas espécies, cores e tamanhos, conforme necessidade da Administração;
- Logística de transporte, entrega e, quando necessário, indicado pela Administração;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

• Atendimento sob demanda, de forma parcelada, permitindo adequação às variações quantitativas e qualitativas ao longo do período contratual;

6.3 - Considerando a natureza perecível das flores naturais e a imprevisibilidade da demanda, especialmente em razão do calendário religioso, cultural e institucional, a solução mais adequada é a formalização de contratação com fornecimento parcelado, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

6.4 - A solução também prevê a possibilidade de atendimento emergencial, considerando situações não previstas ou demandas urgentes da Administração, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

6.5 - Por fim, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que permite centralizar a contratação, reduzir custos administrativos, evitar desperdícios decorrentes da perecibilidade dos produtos e garantir maior eficiência no atendimento às necessidades do Município.

6.6 - A solução proposta consiste na futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento integral das demandas administrativas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, incluindo as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e demais setores da Administração Pública. A medida visa garantir o fornecimento contínuo dos insumos essenciais ao pleno funcionamento das atividades cotidianas, assegurando que cada unidade administrativa disponha de recursos materiais adequados para a execução de suas atribuições e para o atendimento eficiente à população.

6.7 - A contratação abrange itens indispensáveis e necessários para sustentar as rotinas internas e procedimentos operacionais e ações institucionais do Município. Além disso, a solução contempla a manutenção de estoque suficiente para suprir demandas emergenciais ou variações inesperadas de consumo, prevenindo interrupções nos serviços públicos e garantindo a continuidade administrativa.

6.8 - Para viabilizar a aquisição, adota-se o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços. Tal modelo mostra-se o mais adequado, considerando a impossibilidade de prever com precisão o consumo mensal de cada secretaria, permitindo contratações futuras apenas na medida da necessidade real de cada secretaria. Assim, o SRP proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evita aquisições desnecessárias, reduz desperdícios e assegura eficiência econômica e operacional.

6.9 - A adoção do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços também favorece a celeridade processual, a transparência, o gerenciamento de riscos, a simplificação dos procedimentos e a melhoria da gestão contratual, além de ampliar a competitividade entre fornecedores e, conseqüentemente, proporcionar melhores condições financeiras ao Município. Essa solução reduz custos administrativos, otimiza o fluxo de suprimentos e fortalece os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

6.10 Diante desses elementos, conclui-se que a solução apresentada é a mais viável e adequada para atender às necessidades do Município de Barroso, garantindo suporte material às atividades administrativas, operacionais, educacionais e institucionais. Trata-se da estratégia mais eficiente e transparente para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o atendimento às demandas da população e o cumprimento das metas e objetivos da Administração Municipal.

7. Estimativa de Quantidade e Valor Com base nos orçamentos apurados:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
16.	25	Pacote	Aster Mariano	R\$10,00	R\$250,00
17.	15	Unid.	Espuma Floral Formato Bloco Modelo F1 - medindo geralmente 15x15x7 cm.	R\$9,50	R\$142,50
18.	10	Unid.	Espuma Floral Formato Bloco Modelo F2 - Espuma floral 15cm (Comprimento) x 15cm (Largura) x 13,5cm (Altura).	R\$10,50	R\$105,00
19.	10	Pacote	Folhagem Eucaflor	R\$15,00	R\$150,00
20.	10	Pacote	Mini Margaridas coloridas nas cores	R\$30,00	R\$300,00



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

			ferrugem ou rosa.		
21.	30	Maço	Murta	R\$8,00	R\$240,00
22.	06	Dúzia	Rosas com cabo na cor laranja	R\$55,00	R\$330,00
23.	06	Dúzia	Rosas com cabo na cor rosa bebê	R\$55,00	R\$330,00
24.	10	Dúzia	Rosas com cabo na cor rosa branca	R\$55,00	R\$550,00
25.	06	Dúzia	Rosas com cabo na cor rosa pink	R\$55,00	R\$330,00
26.	20	Maço	Tango amarelo	R\$16,50	R\$330,00
27.	06	Maço	Astromelia Laranja	R\$25,00	R\$150,00
28.	06	Maço	Astromelia Rosa	R\$25,00	R\$150,00
29.	06	Maço	Astromelia Branca	R\$25,00	R\$150,00
30.	06	Maço	Boca de Leão Rosa	R\$35,00	R\$210,00
TOTAL					R\$ 3.717,50

7.1 - Com base nos orçamentos apurados, chegou-se ao menor valor de proposta ofertado pela Empresa **51.252.110 WELBERTY KINER DO NASCIMENTO GARCIA**, inscrita no CNPJ 51.252.110/0001-81, no valor de R\$ 3.717,50 (Três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

8.1 - A solução será executada de forma parcelada, tendo em vista as características específicas do objeto e da demanda do Município de Barroso - MG.

8.2 - O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, considerando que o objeto envolve o fornecimento de flores naturais e serviços correlatos, cuja demanda é contínua, variável e imprevisível ao longo do exercício, em função do calendário de eventos institucionais, culturais e religiosos, bem como das necessidades das Secretarias Municipais.

8.3 - Adicionalmente, deve-se considerar que as flores naturais são produtos altamente perecíveis, com vida útil limitada, o que inviabiliza a aquisição em grande escala de forma única, sob pena de desperdício de recursos públicos e comprometimento da qualidade dos itens no momento de sua utilização.

8.4 - O parcelamento permite que a Administração realize aquisições sob demanda, em quantidades adequadas a cada evento, garantindo:

- Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Redução de perdas e desperdícios;
- Maior controle sobre o consumo;
- Flexibilidade para atendimento de demandas emergenciais ou extraordinárias;
- Adequação às variações sazonais e às especificidades de cada evento

8.5 - Sob o aspecto da competitividade, o parcelamento não compromete a ampla concorrência, uma vez que o objeto é comum e amplamente ofertado no mercado, sendo possível a participação de diversos fornecedores, inclusive locais e regionais.

8.6 - Ressalta-se ainda que o parcelamento está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as boas práticas de gestão pública.

8.7 - Dessa forma, conclui-se que a execução parcelada da contratação é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, não sendo recomendada a contratação em parcela única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

9.1 - Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

10.1- A aquisição de materiais de expediente está alinhada com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano de Contratações Anual do município de Barroso. Essa demanda é contínua e essencial para o suporte administrativo, assegurando a transparência e a efetividade das comunicações oficiais, fundamentais para a gestão pública e a interação com a população.

11.Resultados Pretendidos :

11.1- A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que atendam ao interesse público, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na execução das atividades institucionais do Município de Barroso/MG.

11.2 - Com a implementação da solução proposta, pretende-se:

- Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de flores naturais e arranjos florais para atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
- Garantir a qualidade estética e a padronização da ornamentação em eventos institucionais, culturais e religiosos;
- Contribuir para a preservação e valorização das tradições culturais e religiosas do município;
- Proporcionar maior organização, planejamento e previsibilidade na realização de eventos públicos;
- Reduzir a necessidade de contratações emergenciais, promovendo maior eficiência administrativa;
- Otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios em razão da perecibilidade dos produtos;
- Possibilitar maior controle e transparência na execução das despesas relacionadas à ornamentação de eventos;
- Atender com agilidade e flexibilidade demandas ordinárias e extraordinárias das diversas áreas da Administração;
- Melhorar a imagem institucional do Município perante a população, por meio da adequada apresentação visual dos eventos e espaços públicos;

11.3 - Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para o fortalecimento das ações institucionais, culturais e religiosas do Município, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

12.Providências a serem adotadas

12.1 - Após a conclusão do processo de aquisição, deverão ser adotadas as seguintes providências:

12.1.1. Designar servidores responsáveis pelo gerenciamento da ata, autorização de fornecimentos, acompanhamento das entregas e controle do consumo de materiais.

12.1.2. Monitorar o cumprimento das obrigações pela empresa vencedora, verificando prazos de entrega, qualidade dos materiais, integridade dos produtos e atendimento às condições estabelecidas na ata.

12.1.3. Registrar e controlar todas as entregas, quantidades fornecidas, saldos disponíveis e histórico de consumo, mantendo informações atualizadas para subsidiar a gestão e evitar desabastecimento.

12.1.4. Solicitar substituição imediata de itens com pragas, divergências de especificação ou avarias, garantindo o atendimento integral aos requisitos pactuados.

12.1.5. Acompanhar indicadores de desempenho da contratação, avaliando eficiência, economicidade, regularidade das entregas e satisfação das secretarias atendidas.

13.Possíveis Impactos Ambientais :

13.1- Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

14.Declaração de Viabilidade Conclui-se:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. Responsáveis:



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Barroso - MG, 29 de Abril de 2026.

Edna Aparecida Americo
Secretária de Cultura e Turismo
CPF: 461.808.186-49

Rosmaly Graciele Tavares
Subsecretária de Cultura e Turismo
CPF: 068.043.606-56